

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-211.
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 153, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Estabelece o recesso de final de ano para os órgãos da Administração Direta do Município de Cordeiros/Ba e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder o fechamento das contas públicas referentes ao exercício de 2021;

CONSIDERANDO a oportunidade de proporcionar aos servidores municipais a possibilidade de passar junto aos familiares as festividades de natal e ano novo e;

CONSIDERANDO que não haverá qualquer prejuízo aos munícipes no que se refere aos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Recesso de Final de Ano no âmbito dos órgãos da Administração Direta do Município de Cordeiros, no período de **24 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022**.

Art. 2º. Serviços públicos essenciais como saúde, limpeza pública bem como, do Departamento Municipal de Licitação e Secretaria Municipal de Educação deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, 29 de novembro de 2021.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal